



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERTÃO - RS



## EDITAL Nº 001/2026/SMECD – CHAMADA PÚBLICA

### PROGRAMA MUNICIPAL “EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO”

A Prefeitura Municipal de Sertão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.907/2025, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes interessados em participar do **Programa Educação em Movimento**, destinado à concessão de subsídio para o transporte de estudantes, mediante contrapartida educacional a ser desenvolvida junto às escolas da Rede Municipal de Ensino.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição, avaliação e seleção de estudantes matriculados e frequentando cursos de educação profissional técnica, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cursos ofertados pelas instituições integrantes do Sistema "S", localizados em outros municípios, além do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Sertão.

1.2 Os estudantes selecionados farão jus ao subsídio para custeio do transporte intermunicipal de ida e volta entre o Município de Sertão e os municípios de Passo Fundo/RS, Getúlio Vargas/RS, Erechim/RS, bem como para o IFRS Campus Sertão, nos termos da Lei Municipal nº 2.907/2025, que institui o Programa Municipal Educação em Movimento, autoriza a concessão de subsídio ao transporte estudantil intermunicipal e estabelece a contrapartida dos estudantes beneficiários.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL

2.1 Poderão participar do processo de seleção os estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e apresentarem, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**;
- b) Comprovante de residência atualizado, em nome do estudante ou de seu responsável legal;
- c) Declaração de residência no Município de Sertão há, no mínimo, 1 (um) ano, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- d) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência expedido pela instituição de ensino, atualizado e referente ao período letivo vigente;
- e) Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF, quando este não constar no documento de identificação;
- f) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo III**;
- g) Termo de Adesão ao Programa, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV**.

2.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, bem como a apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

2.3 A inscrição do candidato implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.907/2025, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O processo de inscrição, avaliação e seleção dos estudantes observará o cronograma estabelecido abaixo, podendo sofrer alterações por necessidade da Administração Pública, mediante publicação de ato oficial.

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	01/07/2026 a 15/07/2026
Avaliação das inscrições	16/07/2026 a 21/07/2026

Divulgação da lista de selecionados	22/07/2026
-------------------------------------	------------

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições dos estudantes, obrigatoriamente, serão da seguinte forma:

4.1.1 O estudante deverá protocolar, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertão, **envelope lacrado**, contendo toda a documentação prevista no item 2.1 deste Edital, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**, em dias úteis, no horário das **7h30 às 11h30** e das **13h às 17h**.

4.2 Não serão aceitas inscrições protocoladas após o prazo estabelecido neste Edital.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

5.1 *Da prestação de contas:*

5.1.1 Os estudantes selecionados e habilitados como beneficiários do Programa Educação em Movimento deverão apresentar prestação de contas para repasse de subsídio para o transporte, observando os prazos e as condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, conforme cronograma constante neste Edital.

5.1.2 A prestação de contas será realizada trimestralmente, mediante protocolo de **envelope lacrado**, até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre de referência**, contendo obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino, demonstrando frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** em todas as disciplinas cursadas no trimestre de referência;
- b) Comprovante das despesas com transporte coletivo utilizado para o deslocamento entre o Município de Sertão e a instituição de ensino, por meio de **Nota Fiscal de Prestação de Serviços**, emitida em nome do estudante beneficiário, podendo ser

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

apresentada mensalmente ou em documento único que discrimine os respectivos meses de referência;

c) Comprovante dos dados bancários de conta de titularidade do estudante beneficiário, conforme modelo constante nos anexos deste Edital;

d) Comprovante de residência atualizado.

**5.1.3** Não serão aceitas prestações de contas apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.4** A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital poderá acarretar o indeferimento da prestação de contas e a suspensão do pagamento do subsídio.

#### *5.2 Da contrapartida do estudante:*

**5.2.1** Como contrapartida ao subsídio recebido por meio do Programa Educação em Movimento, o estudante beneficiário compromete-se a realizar **no mínimo 10 (dez) horas semestrais** de atividades de caráter socioeducativo junto às escolas da Rede Municipal de Ensino de Sertão, conforme cronograma, local e orientações definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD.

**5.2.2** A comprovação do cumprimento da carga horária da contrapartida será realizada mediante documento emitido pela direção da unidade escolar ou pelo servidor responsável pelo acompanhamento das atividades.

**5.2.3** O não cumprimento da carga horária mínima de contrapartida, sem justificativa aceita pela SMECD, acarretará a exclusão do estudante do Programa Educação em Movimento no semestre subsequente, com a consequente suspensão do benefício.

**5.2.4** O estudante excluído do Programa em razão do descumprimento da contrapartida poderá realizar nova inscrição somente após o prazo de **1 (um) ano**, contado da data de sua exclusão, desde que atenda aos demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.907/2025 e neste Edital.

## **6. DO VALOR DO AUXÍLIO E DO PAGAMENTO**

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

**6.1** Os valores do subsídio destinados ao custeio do transporte estudantil serão concedidos a título de ajuda de custo, observadas as disposições do art. 8º da Lei Municipal nº 2.907/2025, sendo devidos **por mês de efetivo deslocamento**, devidamente comprovado por meio da prestação de contas prevista neste Edital.

**6.1.1** Os valores do subsídio serão concedidos conforme o destino do estudante, de acordo com a tabela abaixo:

LOCALIDADE	DIAS DESLOCADOS/SEMANA	VALOR SUBSÍDIO/MÊS
SERTÃO – IFRS CAMPUS SERTÃO	1	R\$ 14,00
	2	R\$ 28,00
	3	R\$ 56,00
	4	R\$ 84,00
	5	R\$ 112,00
GETÚLIO VARGAS	1	R\$ 28
	2	R\$ 56,00
	3	R\$ 84,00
	4	R\$ 112,00
	5	R\$ 140,00
PASSO FUNDO	1	R\$ 70,00
	2	R\$ 140,00
	3	R\$ 210,00

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

	4	R\$ 280,00
	5	R\$ 350,00
ERECHIM	1	R\$ 70,00
	2	R\$ 140,00
	3	R\$ 210,00
	4	R\$ 280,00
	5	R\$ 350,00

**6.2** O pagamento do subsídio ao estudante beneficiário será realizado **trimestralmente**, até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre de referência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.907/2025, desde que:

- I – a prestação de contas tenha sido apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- II – a documentação comprobatória esteja completa e seja aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD;
- III – tenham sido cumpridas as demais condições previstas na legislação vigente e neste Edital.

**6.2.1** O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de depósito em conta bancária de titularidade do estudante beneficiário, previamente informada na prestação de contas

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS**

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

- 7.1 A relação dos estudantes habilitados e selecionados para o recebimento do subsídio por meio do Programa Educação em Movimento será publicada em conformidade com o cronograma estabelecido neste Edital.
- 7.2 Todas as publicações, comunicados, avisos, resultados, convocações e demais atos referentes ao Programa Educação em Movimento serão divulgados nos canais oficiais do Município de Sertão, especialmente no sítio eletrônico oficial [www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br), produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e demais informações referentes ao Programa, não cabendo alegação de desconhecimento em razão da ausência de consulta aos meios oficiais de divulgação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao efetuar a inscrição no Programa Educação em Movimento, o estudante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.907/2025, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo a qualquer tempo ou pretexto.
- 8.2 É de exclusiva responsabilidade do estudante acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações e demais atos relativos ao presente processo seletivo, divulgados nos canais oficiais do Município.
- 8.3 A veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do estudante ou de seu responsável legal, quando for o caso, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade.
- 8.4 A inscrição deferida para participação no Programa terá validade para o ano letivo correspondente ao presente Edital, podendo a Administração Pública publicar até **02 (dois) editais** durante o mesmo ano letivo, conforme a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

- 8.5** A participação no presente processo implica a aceitação plena e irrestrita das disposições deste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento, omissão ou interpretação diversa de suas normas.
- 8.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa, designada por Portaria.
- 8.7** Das decisões da Comissão caberá recurso administrativo, na forma e nos prazos previstos neste Edital, quando expressamente estabelecido. Na ausência de previsão específica, as decisões serão consideradas definitivas.
- 8.8** É vedada a acumulação do benefício previsto neste Programa com outros programas municipais que concedam subsídio para a mesma finalidade.
- 8.9** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, pelo telefone **(54) 99945-3531** ou pelo e-mail **[educacao@sertao.rs.gov.br](mailto:educacao@sertao.rs.gov.br)**.
- 8.10** Quaisquer alterações, retificações ou complementações deste Edital serão publicadas nos meios oficiais de divulgação do Município, especialmente no sítio eletrônico **[www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)**, passando a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais.
- 8.11** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertão, 29 de junho de 2026.**

**Iovana Isabel Bernieri**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**  
[pmsertao@sertao.rs.gov.br](mailto:pmsertao@sertao.rs.gov.br)

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO**

**1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

**Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

**Logradouro:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Complemento:** \_\_\_\_\_

Município: **Sertão/RS**

Reside no Município há mais de 01 (um) ano?

( ) Sim ( ) Não

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade)**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Parentesco:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 4. DADOS ACADÊMICOS

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Município da Instituição:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Semestre/Módulo:** \_\_\_\_\_

**Modalidade:**

Técnico  Graduação  Pós-graduação  Mestrado  Curso Profissionalizante

**Turno:**

Manhã  Tarde  Noite  Integral

**Ano de Ingresso no Curso:** \_\_\_\_\_

**Previsão de Conclusão:** \_\_\_\_\_

**Dias de aula:**

Segunda  Terça  Quarta  Quinta  Sexta

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Número da Conta:** \_\_\_\_\_

#### 7. DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade de informações ou documentos implicará nas penalidades previstas em lei, bem como no cancelamento do benefício.

Declaro ainda conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.907/2025 e no Edital do Programa Educação em Movimento.

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável Legal (quando menor de idade)

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Educação em Movimento, que resido no Município de Sertão/RS há mais de 01 (um) ano, no endereço:

---

---

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações acima prestadas, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes da prestação de declaração falsa.

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

### ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante inscrito(a) no Programa Educação em Movimento, comprometo-me a:

- I – cumprir todas as disposições da Lei Municipal nº 2.907/2025 e do Edital vigente;
- II – apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- III – comunicar imediatamente à SMECD qualquer alteração referente ao curso, endereço, instituição de ensino ou interrupção dos estudos;
- IV – cumprir integralmente a contrapartida prevista no Programa.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações poderá acarretar suspensão ou exclusão do Programa.

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (quando menor de idade)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito minha adesão ao Programa Educação em Movimento, instituído pela Lei Municipal nº 2.907/2025.

Declaro que:

- Atendo aos requisitos previstos no Edital;
- As informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente de que o benefício depende da aprovação da inscrição e da prestação de contas;
- Comprometo-me a cumprir a contrapartida mínima de 10 (dez) horas semestrais de atividades socioeducativas junto à Rede Municipal de Ensino;
- Autorizo a Administração Municipal a utilizar meus dados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e fiscalização do Programa.

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável (quando menor de idade)**

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

## ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	01/07/2026 a 15/07/2026
Avaliação das inscrições	16/07/2026 a 21/07/2026
Divulgação da lista de selecionados	22/07/2026
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
PERÍODO	PAGAMENTO
Até 15 de abril (Referente ao 1º trimestre – janeiro, fevereiro e março)	Até 30 de abril
Até 14 de julho (Referente ao 2º trimestre – abril, maio e junho)	Até 28 e julho
Até 15 de outubro (Referente ao 3º trimestre – julho, agosto e setembro)	Até 29 de outubro
Até 15 de janeiro de 2027 (Referente ao 4º trimestre – outubro, novembro e dezembro)	Até 29 de janeiro de 2027

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

## ANEXO VI CHECK LIST - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

### Documento

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Comprovante de residência
- Declaração de residência (Anexo II)
- Comprovante de matrícula atualizado
- Documento oficial com foto
- Termo de Compromisso (Anexo III)
- Termo de Adesão (Anexo IV)

## CHECK LIST - PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Documento

- Comprovante de frequência mínima de 75%
- Nota Fiscal de transporte
- Comprovante dos dados bancários
- Comprovante de residência atualizado

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)